

DELIBERAÇÃO Nº 228/2022 – 21/09/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, considerando:

- O protocolo SESA nº 19.449.269-3, em que o município de Itambaracá solicita através do Ofício nº 573/2022, de 11/08/2022 a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A, conforme a proposta cadastrada no FNS/MS nº 10015.707000/1220-3, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais);
- A Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- A Deliberação CIR 18ª. RS nº 28 de 30 de agosto de 2022 que aprova o projeto técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A para o município de Itambaracá;
- A Deliberação CIB nº 223/2022 que aprova “ad referendum” o projeto técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A para o município de Itambaracá;

Toma ciência e encaminha a Deliberação CIR 18ª. RS nº 28 de 30 de agosto de 2022, que aprova o projeto técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A para o município de Itambaracá de acordo com a proposta cadastrada no FNS/MS nº 10015.707000/1220-3, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) e torna sem efeito a Deliberação CIB/Pr nº 223/2022.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:
04648934962
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.09.23 16:09:25 -03'00'

Presidente do COSEMS/PR